



LEI MUNICIPAL Nº 1.811/2021
DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação do Centro Turístico e Cultural de Vila Rica”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º – Fica denominado Centro Turístico e Cultural “Soalindamar Pizzatto”, localizado na Rua Alair Álvares Fernandes, s/n, Quadra XXI, Bairro Setor Norte, nesta cidade.

Art. 2º - O Centro Turístico e Cultural ora denominado é em homenagem a servidora Sra. Soalindamar Pizzatto, pela sua atuação em benefício ao desenvolvimento social e cultural de Vila Rica, que faleceu no dia 25 de julho de 2020, saudosa lembrança do povo Vilariquense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2021.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024